



**TERMO DE COMPROMISSO** que celebram o Ministério P\xfablico do Estado de Minas Gerais, com interveni\xeancia do Centro Mineiro de Alian\xeancias Intersetoriais - CeMAIS, e o RECANTO DOS ANIMAIS, em cumprimento do PA-TAC n\xba: MPMG - 0459.24.000033-9.

Aos 24 de outubro de 2024, de um lado o **MINISTÉRIO P\xfablico DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveni\xeancia do **CENTRO MINEIRO DE ALIAN\xc3\x81CS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, e o **RECANTO DOS ANIMAIS**, pessoa jur\xeddica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n\xba 16.928.787/0001-96, com sede no Munic\xedpio de Ouro Branco, na rua Jos\xe Alves Marciel, n\xba 268, Bairro Inconfidentes, Ouro Branco/MG, CEP 36.420-000, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Fernanda Rigo, inscrita no CPF sob o [REDACTED] doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

*Considerando que a Constituição da Rep\xfablica Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial \xe0 sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder P\xfablico e \xe0 coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

*Considerando que o §3º do supracitado artigo e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a n\xivel constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obriga\xe7ao de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da exist\xeancia de culpa;*

*Considerando que, nos termos do art. 129, II, tamb\xe9m da Constituição Federal, e do art. 66, IV, da Lei Complementar n\xba 34/94, incumbe ao Ministério P\xfablico zelar pelo efetivo respeito dos poderes p\xfablicos e dos servi\xe7os de relevância p\xfablica aos direitos assegurados na Constituição Federal e em outras leis, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias \xe0 sua garantia;*

*Considerando que o acórdão n\xba 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos;*

*Considerando que os critérios supracitados são: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;*

**Considerando** que a plataforma Semente, produto de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o MPMG e o CeMAIS, é um sistema virtual de uso facultativo disponibilizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo (CAOMA) para submissão, seleção e monitoramento de projetos socioambientais voltados para proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais, no estado de Minas Gerais;

**Considerando** que a citada plataforma visa, dentre outras finalidades: i) garantir segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais; ii) promover a horizontalidade e democratização do acesso às medidas compensatórias socioambientais, com incentivo à valorização de iniciativas locais e regionais; iii) tornar a atuação ministerial acessível a instituições públicas e privadas, e à sociedade em geral; e iv) expandir o princípio do desenvolvimento sustentável em todo o território estadual;

**Considerando** que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantem, dentre outros: i) o caráter de proteção, reparação, preservação e conservação socioambiental da proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;

**Considerando** que o sistema viabiliza tanto a submissão contínua de projetos voltados à proteção, reparação, preservação e conservação do Meio Ambiente Natural, Cultural, Urbanístico e Defesa dos Animais quanto a seleção de propostas decorrentes de Chamadas Públicas regionais ou temáticas realizadas em atenção ao princípio da reparação integral do dano ambiental;

**Considerando** que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas;

**Considerando** que a Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente promove o monitoramento contínuo das atividades propostas em cada projeto, conforme metas e meios de verificação submetidos, de modo que qualquer alteração na planilha técnica ou financeira só pode ocorrer após prévia autorização;

**Considerando** que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do recurso, apresentando, ao final do projeto, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas final;

**Considerando** que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução quanto aqueles já finalizados tem seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;

**Considerando**, portanto, que a plataforma Semente atende a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União para destinação dos recursos fixados nos Termos de Ajustamento de Conduta (TACs), sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas;

**Considerando** que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber

destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

**Considerando que o Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público, publicado em 18 de abril de 2023, autoriza a destinação direta de medidas compensatórias socioambientais para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva, citando expressamente a plataforma Semente como via legítima de seleção e contemplação de projetos (art. 39, §2º, inc. IV);**

**Considerando que o Termo de Compromisso celebrado nos autos do PA-TAC nº: MPMG - 0459.24.000033-9 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;**

**Considerando que a celebração do presente Termo de Compromisso com a Instituição selecionada para executar o projeto socioambiental indicado pelo Ministério Público, com a previsão de condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, tem por objetivo garantir maior segurança jurídica e transparência na destinação das medidas compensatórias ambientais, promovendo, respectivamente, o aprimoramento da atuação dos Promotores de Justiça na defesa do meio ambiente natural, cultural e urbanístico e dos animais;**

**Considerando que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, prevista no art. 2º, incisos III e IV, de seu Regulamento;**

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **Quem ama, castra!**, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida no **Termo de Compromisso celebrado nos autos do PA-TAC nº: MPMG - 0459.24.000033-9**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO A SER EXECUTADO**

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “castrar 1500 animais, sendo 1000 cães e 500 gatos, durante o período do Projeto com 10 mutirões de castração atendendo 150 animais em cada mutirão. A microchipagem se faz necessária para identificar o animal e tutor em caso de fuga ou abandono, assim, podendo o animal ser devolvido ao tutor (em caso de fuga) ou o cumprimento da Lei Sansão (14.064/2020) com as devidas penalidades ao tutor (em caso de abandono).”. [sic]

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)**

### **3.1. Compete ao COMPROMITENTE:**

- (a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Compromisso celebrado nos autos do PA-TAC nº: MPMG - 0459.24.000033-9** sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na Cláusula Segunda;
- (b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;
- (d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final prevista para o projeto;
- (e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;
- (f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

### **3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:**

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na Cláusula Segunda, bem como prestar contas parciais e final, conforme orientações a serem repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação, nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção do meio ambiente natural, cultural, urbanístico e a defesa dos animais, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;

(f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais, CD-ROM e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;

(g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, a régua de logomarcas de realizadores e parceiros em tempo hábil para aprovação prévia de sua aplicação;

(h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;

(i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;

(j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito para o COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término de sua execução conforme cronograma anexo;

(k) Apresentar, nos projetos que incluem atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado, e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;

(k.1) Observar o disposto no Anexo II, das Especificidades Técnicas do Projeto, por tratar-se de projeto cujas atividades são próprias da profissão de Médico Veterinário;

(l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;

(m) Iniciar a utilização do recurso somente após a obtenção de todas as licenças necessárias junto aos órgãos e instituições competentes.

### **3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:**

(a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;

(c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na CLÁUSULA 3.1 com segurança técnica e transparência;

(d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;

(e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;

(f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar ***Relatórios de Monitoramento e Avaliação*** sobre as *prestações de contas parciais* e ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;

(g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;

(h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;

(i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

(j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO as regras para a prestação de contas do projeto.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

(a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(c) **Relatório Parcial 3:** prestação de contas referente ao **terceiro** semestre de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;

(d) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente sempre ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no **Parecer Técnico Conclusivo** sobre a *prestaçāo de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da cláusula décima terceira;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do meio ambiente;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluem atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-Veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

## CLÁUSULA QUINTA – DO USO DA MARCA

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal<sup>1</sup>, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro;

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a expressar-se em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

## CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual;

6.2. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais;

6.3. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado;

6.4. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente e;

6.5. O MPMG, como instituição parceira, poderá desenvolver identidades visuais, alterar o nome e inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.6. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS**

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE;

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena

de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações accidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO**

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:

- a. da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
- b. da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

## **CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, ao qual cabe a responsabilidade por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES**

10.1. O Projeto especificado na Cláusula Segunda possui o valor global de R\$ 343.700,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 327.333,33 (trezentos e vinte e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), e o Percentual de Despesas Operacionais para Acompanhamento e Avaliação do Projeto (PDO), no percentual de 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 16.366,67 (dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 16.366,67 (dezesseis mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao PDO, deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO, via Equipe Multidisciplinar, e autorizado pelo COMPROMITENTE caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, via Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto.

10.6.1. Caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, a solicitação deverá ser aprovada pelo COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.5, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme cláusula décima terceira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuênciam expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

12.1. O presente Termo vigorará por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.2. Este termo poderá ser rescindido no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso, bem como na hipótese de descumprimento das metas e dos resultados estipulados para o Projeto, devendo, em qualquer caso, haver a devolução dos valores repassados ao COMPROMISSÁRIO, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES

13.1. Deverão ser devolvidos todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma da cláusula 12.2.

13.1.1. A devolução dos valores pelo COMPROMISSÁRIO, após apuração determinada pelo COMPROMITENTE, será realizada conforme definição do Promotor de Justiça responsável, ao término da execução do projeto.

13.1.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

14.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

14.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Ouro Branco/MG.

14.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestaçāo de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da

promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 ou nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

14.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

14.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

14.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Ouro Branco, data da assinatura digital.

**COMPROMITENTE:**

**Lucas Marques Trindade**

Promotor de Justiça

Coordenador de Meio Ambiente e Mineração

**Marcela Nunes de Oliveira**

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Única da Comarca de Ouro Branco

**Alessandra Dias de Oliveira Costa**

Promotora de Justiça

Promotoria de Justiça Única da Comarca de Ouro Branco

**COMPROMISSÁRIO:**

**Fernanda Rigo**

Recanto dos Animais

**INTERVENIENTE:**

**Aline Seoane Resende Paulino**

Diretora Executiva do CeMAIS

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

**NOTAS**1 “Art. 37 (...)

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO**

Documento assinado eletronicamente por **LUCAS MARQUES TRINDADE, COORDENADOR DO CAO ESPECIAL**, em 05/11/2024, às 15:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FERREIRA PINTO, COORDENADOR DO CAO**, em 12/12/2024, às 16:22, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA NUNES DE OLIVEIRA, PROMOTOR DE JUSTICA**, em 12/12/2024, às 17:24, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA, ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 12/12/2024, às 17:54, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8298142** e o código CRC **20E4A84E**.

## 1. Nome

Quem ama, castra!

## 2. Ementa

Realizar mutirões de castração e microchipagem de 1500 cães e gatos no município de Ouro Branco/MG e Ações Educativas no período de espera do tutor pelo seu animal durante a cirurgia de castração sobre Manejo e Posse responsável, Maus tratos, Cuidados com a saúde geral do pet e Cuidados pós operatório.

## 3. Área de atuação

Meio Ambiente Urbanístico

## 4. Período de execução

22 meses

## 5. Municípios de execução

Ouro Branco

## 6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios das Velhas e Paraopeba

## 7. Público-alvo

Promover a redução de natalidade de cães e gatos, domiciliados ou não, através de mutirões de castração e orientando a população sobre as responsabilidades envolvidas na criação desses animais. A castração visa beneficiar cães e gatos em situação de abandono e/ou aqueles cujos tutores não possuem condições financeiras para custeá-la. Além disso, irá beneficiar a sociedade como um todo, uma vez que o desequilíbrio populacional de cães e gatos nos centros urbanos reflete em diversos problemas de saúde pública.

## 8. Justificativa

Num cenário em que são estimados pela OMS mais de 30 milhões de animais abandonados (cães e gatos) no Brasil, a castração apresenta-se como a principal alternativa para o controle populacional ético de animais que vivem nas ruas, sem lhes causar dor ou ferir seus direitos e bem-estar. Como não há um censo no município, temos uma estimativa de 1 cão para cada 4 habitantes e 1 gato para cada 6 habitantes baseado em pesquisa do IBGE de 2016. Levando em consideração que o município de Ouro Branco possui aproximadamente 40 mil habitantes, seriam cerca de 10 mil cães e 7 mil gatos. No total, 17 mil animais. Para que haja um efetivo controle da superpopulação com redução e equilíbrio da quantidade de animais de rua (cães e gatos), é necessário castrar, pelo menos, 10% destes animais ao ano, durante 10 anos. É necessário promover medidas que auxiliem no controle populacional de animais visando reduzir os impactos negativos oriundos do acúmulo destes nas ruas. A castração apresenta-se como a principal alternativa para tal controle.

## 9. Objetivo

Levando em consideração que as castrações gratuitas de cães e gatos no município de Ouro Branco não conseguem atingir um número suficiente para reduzir a quantidade de animais de rua, a ONG Recanto dos Animais tem como objetivo, realizar mutirões de castração e microchipagem para complementar a demanda. O objetivo é aproximar o máximo possível da meta anual, para que, posteriormente, as castrações realizadas na clínica da Prefeitura possam ser suficientes para manter a população de animais de rua (cães e gatos) controlada. Esperamos castrar 1500 animais, sendo 1000 cães e 500 gatos, durante o período do Projeto com 10 mutirões de castração atendendo 150 animais em cada mutirão. A microchipagem se faz necessária para identificar o animal e tutor em caso de fuga ou abandono, assim, podendo o animal ser devolvido ao tutor (em caso de fuga) ou o cumprimento da Lei Sansão (14.064/2020) com as devidas penalidades ao tutor.

(em caso de abandono).

## 10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Cadastro de animais	Cadastramento de animais	2500 cadastros	Ficha de cadastramento
	Triagem de cerca de 200 animais por mutirão	Triagem de 2000 animais	Lista dos animais aprovados na triagem
	Contato com o tutor para agendamento da castração	Contato com 1500 tutores	prints de whatsapp ou ligação
Castração e microchipagem	Castração e microchipagem do animal durante mutirão de castração	1500 animais castrados e microchipados	Registro fotográfico e fichas de anamnese e castração assinadas pelo tutor e médico veterinário com registro ativo no CRMV e TAG do microchip
Palestra educativa durante a espera da castração com distribuição de cartilha. Será feito registro fotográfico e técnico com temas abordados	Ação educativa com informações pet e pós-operatória	3/mutirão - 30 palestras	Registro fotográfico e técnico
Divulgação para cadastramento dos animais (cão e gato) e data do mutirão de castração	Divulgar datas de cadastramento e mutirão	Divulgação diária	Registro fotográfico

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Lar temporário pós-cirúrgico	Lar temporário para cuidados pós-cirúrgicos para animais em situação de rua/abandono	100 diárias - 20 animais (10 mutirões - 2 animais por mutirão)	Registro fotográfico e relatório individual de cada animal com diário de evolução

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Incluir as diárias em lares temporários neste item. Inserir suas respectivas metas e meios de verificação.		Solicitado novos orçamentos de hotel pet PJ
O cadastro de animais não teria que ter uma meta maior que a das castrações? Considerando que possivelmente terão alguns animais que provavelmente serão reprovados na triagem posterior... Além disso, na meta inserir "xxxx cadastramentos" em vez de ser apenas o número. Nos meios de verificação, substituir por "fichas de cadastramento"		Meta revisada e alterada
Na META, inserir a quantidade total de castrações que serão realizadas no projeto. Nos meios de verificação, substituir por "Registro fotográfico e fichas de anamnese e castração assinadas pelo tutor e médico veterinário com registro ativo no CRMV."		alterado
Na META, inserir o		Meta revisada e alterada

## 11. Metodologia

A primeira fase será o cadastro de animais para castração mediante contato do tutor com a ONG Recanto dos Animais após divulgação nas redes sociais e distribuição de panfletos nas principais vias de Ouro Branco. O cadastro será feito por formulário no Google Forms ou whatsapp. No cadastro deverão ser informados nome, sexo, peso, idade e espécie do animal e nome, telefone e endereço do tutor. O município poderá fornecer a lista de espera existente para confrontarmos com os cadastros realizados e não haver duplicidade, retirando o animal/tutor da lista e incluindo no cadastro do mutirão. Na ocasião, também, serão cadastrados os animais em situação de rua/abandono e possíveis Lares Temporários voluntários para realização dos cuidados pós-operatório. Caso não seja possível um Lar Temporário Voluntário, faremos a contratação de Lar Temporário para cuidados pós-cirúrgicos pelo período de 05 dias para cada animal castrado no mutirão (independente se macho ou fêmea) em situação de rua/abandono (deverá ser assistido, pelo menos dois animais em cada mutirão), totalizando 10 diárias por mutirão. Os animais em situação de rua/abandono poderão ficar no mesmo Lar Temporário ou em diferente Lar. Ao final do prazo de 05 dias pós castração, o animal será devolvido para o mesmo local onde foi resgatado, uma vez que já não terá riscos para a saúde dele. Durante a permanência do animal no Lar Temporário, o cuidador deverá ministrar a medicação prescrita, manter o ambiente limpo, alimentar e oferecer água ao animal. A medicação, roupa cirúrgica e/ou colar elizabetano serão fornecidos pela ONG Recanto dos Animais aos animais em situação de rua/abandono. Caso o animal em Lar Temporário contratado não estiver apto a voltar para seu local de origem, um voluntário da ONG Recanto dos Animais se comprometerá em abrigá-lo até o final do tratamento e, então, devolvê-lo ao local onde foi resgatado. De posse do cadastro, faremos uma triagem, conforme regras do castramóvel contratado, como: restrição a animais menores de 06 meses e maiores de 08 anos, restrição de animais braquicefálicos, restrição de animais com menos de 2kg e mais de 30kg. Todas as informações inseridas no cadastro através do Google Forms, ficarão armazenadas na conta Google da ONG Recanto dos Animais. Após a triagem, será definida a data do mutirão de castração para, então, entrarmos em contato com o tutor para agendamento de data e horário, bem como instruções pré-operatórias, reforço da importância da castração evitando prenhez indesejada e doenças cancerígenas, firmando o compromisso de comparecimento na data agendada. Caso o tutor não compareça com o animal agendado, realizaremos novo agendamento num próximo mutirão. Se houver reincidência, o mesmo deverá entrar em contato com a Clínica de Bem Estar Animal da Prefeitura de Ouro Branco para fazer o agendamento eletivo. O procedimento cirúrgico e microchipagem serão realizados por prestador de serviço contratado (castramóvel) através de técnica simples e segura aprovada pelo CRMV com recuperação rápida e pós-operatório simples. Serão ministrados analgésicos e anti-inflamatórios durante

o procedimento cirúrgico, mas a medicação pós-cirúrgica é de responsabilidade do tutor do animal (cão ou gato), bem como providenciar roupa cirúrgica e colar elizabetano. Ao final A equipe veterinária dará suporte ao tutor/animal após a cirurgia por meio de mensagens e ligações com instruções necessárias para cada caso. Em caso de intercorrência, a equipe do castramóvel será acionada pelo cuidador para prestar o primeiro atendimento e indicar o que deverá ser feito. Caso seja necessário, o animal poderá ser atendido em clínicas de apoio previamente credenciada pelo castramóvel (vale ressaltar que intercorrências são raras, porém passíveis de ocorrer). Faz parte do processo, marcar a orelha esquerda do animal castrado com uma "tatuagem" feita com tinta nankin azul. Este procedimento será realizado por equipe voluntária da ONG Recanto dos Animais, com o animal ainda sedado, já fora da sala de cirurgia, antes de ser devolvido ao tutor. Durante a espera da cirurgia, será oferecida aos tutores, uma breve palestra ministrada por voluntários da ONG Recanto dos Animais sobre Manejo e Posse responsável, Maus tratos, Cuidados com a saúde geral do pet e Cuidados pós operatório. Todos os serviços serão realizados por voluntários da ONG Recanto dos Animais (cadastro, triagem, agendamento, palestra) e por equipe médica veterinária contratada (castra-móvel). Os mutirões de castração animal (cães e gatos) serão realizados nas dependências físicas do SPARTA TENIS CLUBE, gentilmente cedido por seu presidente José Eduardo Gontijo Neto, em meses alternados durante a execução do Projeto (22 meses) O Lar Temporário voluntário será escolhido conforme porte do animal e espécie e levará em conta a disponibilidade e experiência/vivência do cuidador para realizar os cuidados e enviar os relatórios/fotos diariamente. Em caso de contratação de Lar Temporário, o mesmo se fará conforme orçamento apresentado.

## 12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Redes sociais	Postagem diária na Rede social da ONG Recanto dos Animais e distribuição de panfletos nas principais vias de Outro Branco, informando as datas de realização do cadastramento e de realização dos mutirões	730	<a href="#">Comentar</a>

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Cartilha	Cartilha com o resumo dos assuntos apresentados na palestra para o tutor: Manejo, Posse responsável, Maus tratos, cuidados com a saúde do pet e cuidados pós operatório	1700	<a href="#">Comentar</a>
Folder	Informativo para o cadastramento para castração. O cadastramento será através de preenchimento de formulário do Google Forms ou whatsapp	4000	<a href="#">Comentar</a>

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
Será necessário impressão de fichas de castração? Importante acrescentar aqui		Os formulários de cadastramento serão digitais, através do Google Forms A triagem e agendamento será por meio de planilhas
Verificar quantitativo		Serão postados no feed do Instagram informações sobre o cadastro e data do mutirão, assim como, no stories diário. Alternadamente, faremos postagens sobre os assuntos abordados nas palestras, cuidados com os animais no dia a dia, importância da castração, conscientização sobre a "saidinha" do animal que pode acarretar em atropelamento, envenenamento, fuga, etc Serão distribuídos panfletos informativos sobre o cadastramento para o mutirão, nas principais ruas da cidade
Nesta cartilha também terão informações de cuidados pós-operatórios? Importante incluir.		A cartilha é um resumo da palestra Os assuntos abordados serão Manejo e Posse Responsável, Maus Tratos, Lei do Animal Comunitário, Cuidados com a saúde do animal (cão ou gato) no dia a dia e também no pós-operatório
Considerando que é prevista a castração de 1.500 animais, qual o motivo da impressão de 4.000 cartilhas?		Visamos abranger o máximo de pessoas durante as ações educativas. Geralmente o tutor leva um acompanhante (conjuge ou filho)
Considerando que é prevista a castração de 1.500 animais, qual o		A meta é castrar 1500 animais, mas precisamos atingir muito mais pessoas para que tenhamos o número mínimo de cadastros Se distribuir apenas 2000

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
motivo da impressão de 4.000 folders?		panfletos/folders, teremos todas as entregas convertidas em cadastro? Acredito que não.

## 13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Cadastro de animais	Cadastramento de animais	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>						
	Triagem de cerca de 200 animais por mutirão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>						
	Contato com o tutor para agendamento da castração	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
	Castração e microchipagem do animal durante mutirão de castração	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
	Palestra educativa durante a espera da castração com distribuição de cartilha. Será feito registro fotográfico e técnico com temas abordados	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
	Ação educativa com informações pet e pós-operatória	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>						
Divulgação para cadastramento dos animais (cão e gato) e data do mutirão de castração	Divulgar datas de cadastramento e mutirão	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>						

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Lar temporário pós-cirúrgico	Lar temporário para cuidados pós-cirúrgicos para animais em situação de rua/abandono	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Redes sociais	<input checked="" type="checkbox"/>								
Cartilha	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Folder	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## 14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)	Tipo de vínculo
1	Representante do Projeto e coordenador da execução do mesmo	Coordenador do projeto	16	voluntário
2	Médico veterinário	Medicina veterinária	16	contrato PJ
3	Auxiliar veterinário	Assitente veterinário	16	contrato PJ
8	Assistentes gerais	Ensino médio	16	voluntário

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
No cargo, substituir por "Coordenador". Pode inserir essas especificidades no formação/experiência		Alterado
Conforme conversamos em reunião, substituir por "cuidador" ou afins, por se tratar de pessoa física. Verificar carga horária.		Alterado Solicitado novos orçamentos em Hotel Pet PJ para complementar o Projeto. A contratação desse serviço só se dará mediante a falta de Lar Temporário Voluntário
Estes profissionais são contratados junto com o castramóvel, certo? Dessa forma, marcar "não" como contratação de recursos do projeto.		Alterado
Estes profissionais são contratados junto com o castramóvel, certo? Dessa forma, marcar "não" como contratação de recursos do projeto.		Alterado

## 15. Informações complementares

A alimentação da equipe de voluntários será através de doações de produtos alimentícios e preparação da refeição por voluntários, como fazíamos nos mutirões passados. Está incluso no orçamento do castramóvel: castração de cão e gato, microchipagem, alimentação e diária de hospedagem da equipe, deslocamento do castramóvel. A ONG Recanto dos Animais fará abertura de conta digital (Nubank ou Inter) sem cobrança de tarifas ou cestas de serviços, conforme proposta anunciada por estes bancos digitais. Os encargos financeiros serão de responsabilidade dos contratados. Em caso de contratação de Lar Temporário, serão necessárias 10 diárias para 02 animais em situação de rua/abandono em cada mutirão (sendo 05 diárias para cada animal), totalizando ao final do Projeto, 100 diárias. O diário de evolução do animal será feito através de questionário com respostas simples, por exemplo: Animal se alimentou e bebeu água? Animal defecou? Qual o aspecto das fezes? Animal urinou? Animal está prostrado ou ativo?



## 1. Despesas indiretas

Item necessário	Lar temporário pós castração
Descrição	Lar temporário pós-operatório de animais em situação de rua
Anexo	 Ver
Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 560,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 560,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 560,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 560,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 560,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 560,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 560,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 560,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 560,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 560,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 560,00
Total	R\$ 5.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

<b>Subtotal de despesas indiretas</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 560,00</b>
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 560,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 560,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 560,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 560,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 560,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 560,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 560,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 560,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 560,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 560,00
Total	R\$ 5.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

## 2. Pessoal

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

### 3. Encargos sociais

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

#### 4. Despesas gerais

Item necessário	Combustível
Abastecimento de veículo para transporte de animal em situação de rua e/ou área rural onde o tutor não tem condição de realizar o transporte até o mutirão <b>Descrição</b> de castração. O transporte também será para os animais em situação de rua para o lar temporário pós-cirúrgico. Calculado 7km/l de combustível num preço médio de R\$4,20/L.	
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 41,90
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 41,90
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 41,90
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 41,90
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 41,90

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 41,90
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 41,90
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 41,90
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 41,90
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 41,90
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 41,90
<b>Total</b>	<b>R\$ 419,00</b>

<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00
<b>Item necessário</b>	Castramóvel
<b>Descrição</b>	Castramóvel com médicos veterinários e assistentes para execução de mutirão de castração com microchipagem em cerca de 150 animais por mutirão
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	10
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 31.535,00
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 31.595,00
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 31.535,00
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 31.535,00
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 31.535,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 31.535,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 31.535,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 31.535,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 31.535,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 31.535,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 31.535,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 315.410,00</b>

Contrapartida	R\$ 0,00
<b>Subtotal de despesas gerais</b>	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 31.576,90
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 31.636,90
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 31.576,90
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 31.576,90
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 31.576,90
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 31.576,90
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 31.576,90

Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 31.576,90
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 31.576,90
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 31.576,90
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 31.576,90
Total	R\$ 315.829,00
Contrapartida	R\$ 0,00

## 5. Eventos

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

## 6. Comunicação

Item necessário	Panfleto
Descrição	folder/panfleto informativo sobre cadastramento para castração
Anexo	 Ver
Quantidade	4000
Estimativa de gastos mensais	R\$ 391,66
Mês 1	R\$ 391,66
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 391,66
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 783,32</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Item necessário	Cartilha/folder
<b>Descrição</b> Cartilha informativa com o resumo da palestra oferecida na espera da castração	
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	1700
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 2.025,83
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.025,83
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 2.074,16
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 4.099,99
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de comunicação</b>
--------------------------------

<b>Estimativa de gastos mensais</b>	<b>R\$ 2.417,49</b>
Mês 1	R\$ 391,66
Mês 2	R\$ 2.025,83
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 391,66
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 2.074,16
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.883,31</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## 7. Impostos e tarifas

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00

Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
Total	R\$ 0,00
Contrapartida	R\$ 0,00

## 8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Seringa e agulha
Descrição	Seringa e agulha para marcação de orelha dos animais castrados
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 175,44
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 175,44
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 175,44
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 175,44
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 175,44
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 701,76</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

<b>Item necessário</b>	luva látex descartável
<b>Descrição</b>	luva para proteção durante a marcação da orelha do animal castrado
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	10
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 29,93
<b>Mês 1</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 2</b>	R\$ 29,93
<b>Mês 3</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 4</b>	R\$ 29,93
<b>Mês 5</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 6</b>	R\$ 29,93
<b>Mês 7</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 8</b>	R\$ 29,93
<b>Mês 9</b>	R\$ 0,00
<b>Mês 10</b>	R\$ 29,93

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 29,93
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 29,93
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 29,93
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 29,93
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 29,93
Total	R\$ 299,30
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Tinta nakin azul

<b>Descrição</b>	Tinta para marcação da orelha do animal castrado
<b>Anexo</b>	 <a href="#">Ver</a>
<b>Quantidade</b>	3
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 6,06
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 7,84
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 6,06
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00

Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 6,06
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 19,96
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de materiais e equipamentos</b>	
<b>Estimativa de gastos mensais</b>	R\$ 211,43

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 213,21
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 29,93
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 205,37
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 35,99
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 29,93
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 205,37
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 29,93
Mês 15	R\$ 6,06

Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 205,37
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 29,93
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 29,93
Total	R\$ 1.021,02
Contrapartida	R\$ 0,00

## 9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 16.366,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00
Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
<b>Total</b>	R\$ 16.366,67
<b>Contrapartida</b>	R\$ 0,00

<b>Subtotal de PDO</b>
------------------------

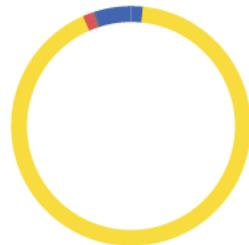
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 16.366,67
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Mês 11	R\$ 0,00
Mês 12	R\$ 0,00
Mês 13	R\$ 0,00
Mês 14	R\$ 0,00

Mês 15	R\$ 0,00
Mês 16	R\$ 0,00
Mês 17	R\$ 0,00
Mês 18	R\$ 0,00
Mês 19	R\$ 0,00
Mês 20	R\$ 0,00
Mês 21	R\$ 0,00
Mês 22	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.366,67</b>
<b>Contrapartida</b>	<b>R\$ 0,00</b>

## Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
R\$ 16.758,33	R\$ 34.435,94	R\$ 0,00	R\$ 32.166,83	R\$ 0,00	R\$ 32.342,27	R\$ 0,
<b>1. Despesas indiretas</b>		R\$ 5.600,00	1.63%			
<b>2. Pessoal</b>		R\$ 0,00	0.00%			
<b>3. Encargos sociais</b>		R\$ 0,00	0.00%			
<b>4. Despesas gerais</b>		R\$ 315.829,00	91.89%			
<b>5. Eventos</b>		R\$ 0,00	0.00%			
<b>6. Comunicação</b>		R\$ 4.883,31	1.42%			
<b>7. Impostos e tarifas</b>		R\$ 0,00	0.00%			
<b>8. Materiais e equipamentos</b>	R\$ 1.021,02		0.30%			
<b>9. PDO</b>		R\$ 16.366,67	4.76%			
<b>Total</b>		<b>R\$ 343.700,00</b>	100%			

### Gasto total por área



- Despesas indiretas
- Pessoal
- Encargos sociais
- Despesas gerais
- Eventos ■ Comunicação
- Impostos e tarifas
- Materiais e equipamentos
- PDO

## tc- quem ama castra.pdf

Documento número #b15fd6a3-1a87-4f83-967c-fe65eace377c

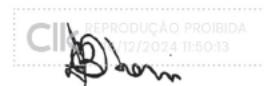
Hash do documento original (SHA256): 474890ed870dbfb829bd55ccb613752b4b2dbb1261d6142be99cee894c80c0a2

## Assinaturas

### Anna Beatriz Abreu Otoni



Assinou como testemunha em 16 dez 2024 às 11:50:34



Anna Beatriz Abreu Otoni

### Fernando Rigo



Assinou como parte em 19 dez 2024 às 05:43:02



Fernando Rigo

### Aline Seoane Resende Paulino



Assinou como interveniente em 26 dez 2024 às 12:02:43



Aline Seoane Resende Paulino

## Log

12 dez 2024, 18:26:00	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número b15fd6a3-1a87-4f83-967c-fe65eace377c. Data limite para assinatura do documento: 11 de janeiro de 2025 (18:25). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
12 dez 2024, 18:27:33	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 05 de março de 2025 (12:24).
12 dez 2024, 18:27:33	Operador com email luisa.portella@cemas.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.toni@cemas.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [redacted].

---

12 dez 2024, 18:27:33	Operador com email luisa.portella@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cema.org.br para assinar como interveniente, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED].
12 dez 2024, 18:27:33	Operador com email luisa.portella@cema.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: fer_rigo@yahoo.com.br para assinar como parte, via E-mail.  Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Comprovante de endereço; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Rigo.
16 dez 2024, 11:50:34	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9e7b89(...), vide anexo 19 nov 2024, 15-38-41.png. IP: 187.20.29.166. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9517184. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1077.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
19 dez 2024, 05:43:02	Fernando Rigo assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail fer_rigo@yahoo.com.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo aa46ca(...), vide anexo handwritten_19 dez 2024, 05-40-22.png. Comprovante de endereço com hash SHA256 prefixo 51ffaa(...), vide anexo address_proof_19 dez 2024, 05-42-13.png. IP: 201.162.72.56. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -20.5123813 e longitude -43.7175539. URL para abrir a localização no mapa: <a href="https://app.clicksign.com/location">https://app.clicksign.com/location</a> . Componente de assinatura versão 1.1083.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 dez 2024, 12:02:43	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cema.org.br. [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e63db0(...), vide anexo blob. IP: 187.72.146.209. Componente de assinatura versão 1.1086.1 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
26 dez 2024, 12:02:46	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b15fd6a3-1a87-4f83-967c-fe65eace377c.

---



## Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b15fd6a3-1a87-4f83-967c-fe65eace377c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).

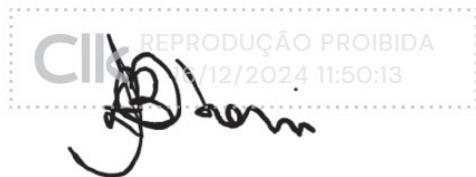
## Anexos

### Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 16 dez 2024 às 11:50:34

#### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 9e7b89(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni  
19 nov 2024, 15-38-41.png

## Fernando Rigo

Assinou o documento enquanto parte em 19 dez 2024 às 05:43:02

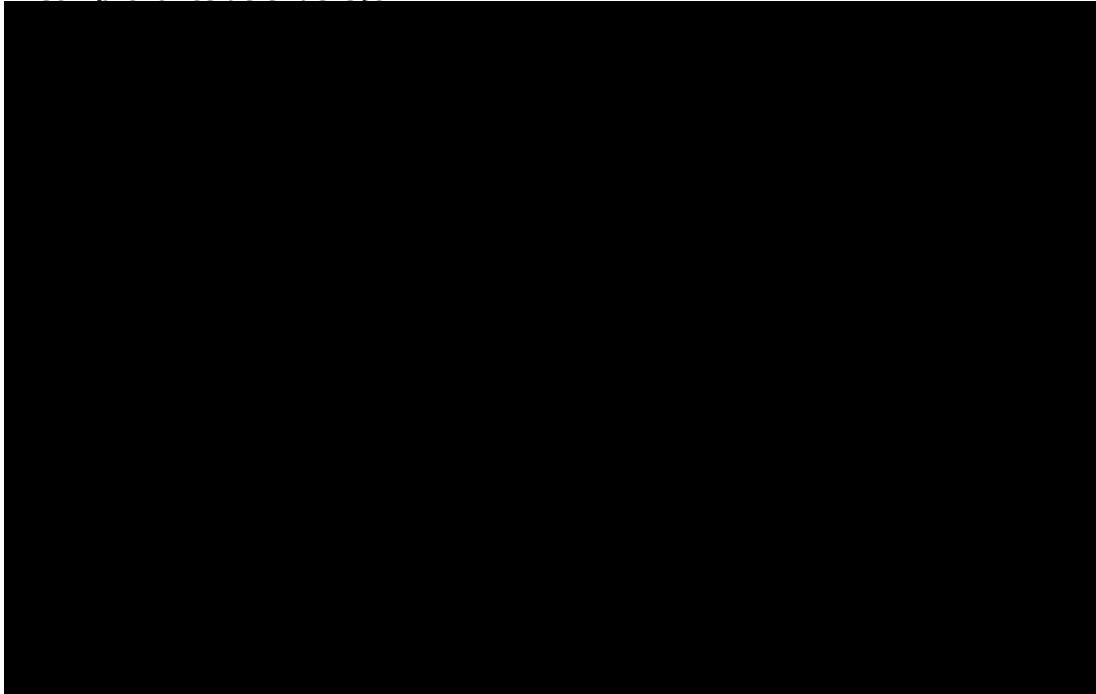
### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo aa46ca(...)



Fernando Rigo  
handwritten\_19 dez 2024, 05-40-22.png

### Comprovante de endereço

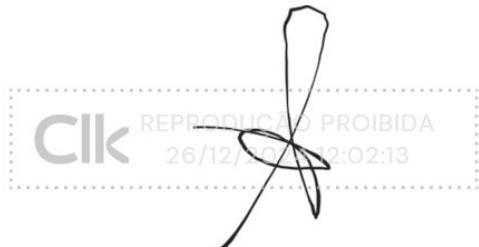


## Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 26 dez 2024 às 12:02:43

### ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo e63db0(...)



Aline Seoane Resende Paulino  
blob